

DSP-150/02

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2002.

20774

Exmo. Sr  
Embaixador Sebastião do Rego Barros Neto  
Diretor Geral  
ANP – Agência Nacional de Petróleo  
Rua Senador Dantas, 105 / 10.º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP 20031-201

Assunto: Concurso Aberto – Critério de definição das tarifas –

A TBG vem trabalhando de forma pró-ativa no sentido de tornar possível a implementação do Concurso Aberto, que está sendo coordenado por este órgão regulador.

Pela Nota Técnica 008/02 de 12 /04/2002, a TBG foi comunicada pela SCG da ANP sobre a decisão final do critério tarifário a ser praticado no Concurso Aberto. Tal critério segue o princípio de que a **distância** do ponto de recepção (fronteira Bolívia – Brasil) a cada Zona de Entrega é o fator preponderante na definição da respectiva tarifa, servindo como sinalização econômica adequada para o mercado.

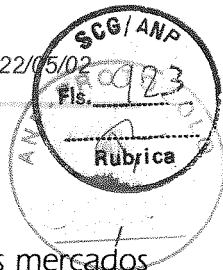
Permita-nos V. Exa. ponderar que na indústria do gás o fator distância é importante pois implica diretamente no nível de investimento e portanto na sua remuneração, via tarifa. No entanto, a **escala** – volume demandado por cada mercado - é de fato o grande elemento de viabilização dos projetos de transporte de gás. Assim, por exemplo, foi o mercado de São Paulo, pelo seu potencial, aquele que definiu as bases do Projeto do gasoduto Bolívia – Brasil.

O critério aplicado pela SCG na referida Nota Técnica penaliza de forma inadequada, a nosso ver, dois dos principais mercados atingidos pela TBG, a saber:

1º.). A Zona de entrega de Comgás Leste, que corresponde aos mercados da Região Metropolitana de S.Paulo, diretamente, e os dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, atendidos indiretamente, através dos gasodutos da Transpetro. Tais mercados vão ter, pelo critério das distâncias, as tarifas mais elevadas porque estão mais distantes do ponto de recepção – fronteira Bolívia-Brasil.- (V.Anexos I e II)

2º.). Os mercados atendidos pelo Projeto Original, que representam 30 MMm3/dia terão um "roll in" parcial, pois a tarifa postal, pela referida Nota Técnica será maior que aquela estabelecida pelo Manual do Concurso Aberto aprovado pela ANP em novembro de 2001.

Quando a TBG foi convidada a participar do Concurso Aberto, nossa expectativa sempre foi, a partir de ampliações do sistema, poder oferecer ao mercado tarifas mais competitivas, pois, como é sabido, esta é uma forma de tornar as diversas aplicações do gás natural



cada vez mais competitivas com outras fontes de energia e, principalmente, nos mercados que dão a resposta adequada às reduções de tarifa. (V. Anexo III)

Uma forma de demonstrar que o critério estabelecido pela mencionada Nota Técnica não é o mais adequado é o da simulação de cenários possíveis com ampliação de diversas capacidades de transporte, além do Caso Base - expansão de 20,35MMm3/dia acima dos 30 MMm3/dia. As simulações constantes do Anexo II comparam os critérios da Nota Técnica 008/02 com um critério alternativo sugerido pela TBG, onde o fator escala dos mercados se combina com o fator distância, sem necessidade de qualquer alteração no Manual do Concurso Aberto.

Este assunto já foi por nós comentado por escrito (DCP – 017/02 de 28/01/2002, DCP-036/02 de 01/03/2002) e em reuniões de trabalho com a equipe técnica da SCG, não tendo, no entanto, tal equipe se motivado para uma solução satisfatória, sob o ponto de vista da TBG.

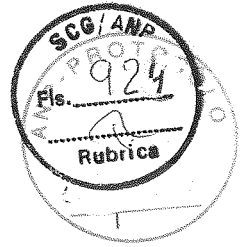
Vem a TBG, portanto, solicitar a V.Exa. a oportunidade para, em audiência específica, apresentar seu ponto de vista, de forma a sensibilizá-lo sobre a relevância da questão, como um fator decisivo para a expansão de sua capacidade de transporte no Concurso Aberto.

Finalmente, vem a TBG recorrer da decisão da SCG para uma solução que favoreça a competitividade da TBG, meta incontestável para tornar o gás natural mais acessível aos grandes mercados demandadores.

Atenciosamente,

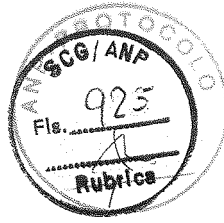
A black rectangular redaction box covering the signature of the Director Superintendent.

André Lima Cordeiro  
Diretor Superintendente



Caso Base 20,35 MMm3/dia ( Cenário do Projeto de Expansão da TBG )			
Tarifa por zona**	Volumes (MMm3/dia)	ANP Nota Técnica 08	% Rel a Postal
MS Fronteira	500.000	0,3897	36%
MSGas	2.400.000	0,7439	69%
GAS Brasileiro	3.000.000	0,9799	91%
COMGAS O	5.000.000	1,0395	97%
<b>COMGAS L</b>	<b>5.000.000</b>	<b>1,1214</b>	<b>105%</b>
COMGAS SUL	600.000	1,0543	98%
GÁS NATURAL	2.000.000	1,0976	102%
COMPAGAS	150.000	1,2919	120%
SCGAS	1.700.000	1,3483	126%
SULGAS	-	-	-
<b>Tarifa Postal **</b>	<b>1,0728</b>		
<b>** Tarifa de Entrada + Tarifa de Capacidade (2005)</b>			

*E*



Tarifa por zona**	Volumes (Milm3/dia)	ANP Nota Técnica 008/02	TBG	Dif (ANP-TBG)	Dif (MMUS\$/Contrato)
<b>Caso 4 MMm3/dia</b>					
MS Fronteira	-	0,8045	1,0887	-0,2843	-199,09
MSGas	2.600.000				
GAS Brasileiro	-				
COMGAS O	-				
COMGAS L	1.400.000	1,1294	1,1299	0,0626	23,60
COMGAS SUL					
GAS NATURAL					
COMPAGAS					
SCGAS					
SULGAS					
<b>Tarifa postal **</b>		1,1393	1,1036	0,0357	231,57
<b>Tarifa por zona**</b>					
<b>Caso 10 MMm3/dia</b>					
MS Fronteira					
MSGas	2.900.000	0,8114	1,0435	-0,2322	-181,36
GAS Brasileiro	3.550.000	1,0660	1,1323	-0,0663	-63,42
COMGAS O	1.550.000	1,1304	1,1340	-0,0036	-1,50
COMGAS L	2.000.000	1,2186	1,1684	0,0503	27,08
COMGAS SUL					
GAS NATURAL					
COMPAGAS					
SCGAS					
SULGAS					
<b>Tarifa postal **</b>		1,1543	1,1113	0,043	278,92
<b>Tarifa por zona**</b>					
<b>Caso 12 MMm3/dia</b>					
MS Fronteira					
MSGas	2.400.000	0,8127	0,9455	-0,1328	-85,83
GAS Brasileiro	4.000.000	1,0689	1,1356	-0,0668	-71,95
COMGAS O	3.600.000	1,1336	1,1390	-0,0054	-5,19
COMGAS L	2.000.000	1,2224	1,1636	0,0588	31,70
COMGAS SUL					
GAS NATURAL					
COMPAGAS					
SCGAS					
SULGAS					
<b>Tarifa postal **</b>		1,16	1,1014	0,0586	380,10
<b>Tarifa por zona**</b>					
<b>Caso 20,35 MMm3/dia</b>					
MS Fronteira					
MSGas	2.900.000	0,7666	0,8358	-0,0692	-54,07
GAS Brasileiro	7.725.000	1,0133	1,1345	-0,1213	-252,33
COMGAS O	7.725.000	1,0756	1,1426	-0,0669	-139,24
COMGAS L	2.000.000	1,1612	1,1560	0,0052	2,78
COMGAS SUL					
GAS NATURAL					
COMPAGAS					
SCGAS					
SULGAS					
<b>Tarifa postal **</b>		1,0922	1,0523	0,0399	258,81
<b>** Tarifa de entrada + Tarifa de Capacidade (2005)</b>					

Simulação de Cenários

Tarifa postal**	ANP Nota Técnica 08	Manual	Dif (ANP-Manual)	Dif (MMUS\$/Contrato)
Caso 4 MMm3/dia	1,1393	1,1036	0,0357	231,57
Caso 10 MMm3/dia	1,1543	1,1113	0,043	278,92
Caso 12 MMm3/dia	1,16	1,1014	0,0586	380,10
Caso 20,35 MMm3/dia	1,0922	1,0523	0,0399	258,81
* Tarifa de entrada + Tarifa de Capacidade (2005)				

OBS: Os casos levaram em consideração simulações de cenários por zona de entrega de gás.